

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 138/2003

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 138/2003, de autoria do Chefe do Executivo, que “*Acrescenta cargos no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.185, de 15 de abril de 1997 e define suas atribuições*”, após receber parecer favorável da Comissão de Legislação Justiça e Redação foi encaminhado regimentalmente a esta Comissão para emissão de parecer de mérito.

FUNDAMENTAÇÃO

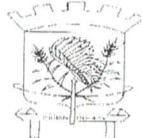
O projeto em tela objetiva criar cargos comissionados necessários ao funcionamento da estrutura administrativa do Município, nas áreas de Saúde, educação e Controle Interno.

Os dois primeiros (Saúde e Educação), são necessários pela peculiaridade do Município, já o terceiro (Controle Interno) é necessário por imposição legal como fiscalizador dos atos do Poder Executivo, por expressa determinação da Carta Magna.

O projeto obedece determinações da Lei 4.320/64, pois indica as dotações necessárias para empenho das despesas oriundas desta Lei.

Em análise ao projeto esta comissão concluiu que os cargos de Coordenador de Saúde e Coordenador de Educação e Cultura estão sendo criados em substituição aos cargos de Encarregado de Programas Especiais Diretor Escolar .

Assim, esta Comissão apresenta a seguinte emenda aditiva:



COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Fica acrescido o artigo 5º, renumerando-se os artigos subsequentes, com a seguinte redação:

Art. 5º - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão, constantes no Anexo I da Lei n.º 1.185 de 15 de abril de 1997:

ÓRGÃO	CARGO	CÓDIGO	N.º DE CARGO
Coordenadoria de Educação e Cultura	Encarregado de Programs Especiais	CC4	01
	Diretor de Escola	CC2	01

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão acolhe o voto do Relator e opina pela tramitação do Projeto de Lei n.º 138/2003, vez que o referido projeto não contém nenhum vício que possa impedir sua tramitação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2003.

Adailton Borges Amaro

Relator

José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente

Roberto Dias da Silva
Membro